



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO Nº 285, 04 DE DEZEMBRO DE 2020

*“Autoriza a alteração orçamentária no valor de R\$ 550.000,00”.*

JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica a Secretaria Municipal de Fazenda, nos termos do inciso III do artigo 21 da Lei nº 5.822, de 02 de outubro de 2019, autorizada a realizar a alteração orçamentária no valor de **R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais)**, para as seguintes dotações do orçamento vigente:

<b>020301</b>	<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>			
04122004	SUPORTE ADMINISTRATIVO			
2007	Manutenção da Secretaria de Administração			
339008	01 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAS DO SERVIDOR	R\$		10.000,00
<b>020607</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
10301013	SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCDE DE TODOS			
2027	Manutenção da Rede Básica de Saúde (Bloco de Atenção Básica)			
339030	05 MATERIAL DE CONSUMO	R\$		150.000,00
<b>020701</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
10304013	SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS			
2029	Manutenção do Atendimento Ambulatorial e Hospitalar (MAC)			
339030	05 MATERIAL DE CONSUMO	R\$		90.000,00
<b>020701</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
10304013	SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS			
2029	Manutenção do Atendimento Ambulatorial e Hospitalar (MAC)			
339039	05 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$		90.000,00
<b>020801</b>	<b>SECRETARIA DE OBRAS</b>			
15451015	CIDADE MODERNA			
2031	Manutenção da Secretaria de Obras			
339030	01 MATERIAL DE CONSUMO	R\$		40.000,00
<b>020801</b>	<b>SECRETARIA DE OBRAS</b>			
15451015	CIDADE MODERNA			
2031	Manutenção da Secretaria de Obras			
339039	01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$		70.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

## ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 285/20 - fls. 02 -

<b>020901</b>	<b>SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS</b>			
15452016	CIDADE LIMPA			
2032	Manutenção da Secretaria de Serviços Públicos			
339030	01 MATERIAL DE CONSUMO	R\$		80.000,00
<b>021001</b>	<b>SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL</b>			
06182017	ITAPIRA MAIS SEGURA			
2035	Manutenção do Departamento de Defesa Civil			
339039	01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$		20.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>R\$</b>	<b>550.000,00</b>

**Art. 2º** A cobertura do crédito adicional suplementar a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

<b>020601</b>	<b>ENSINO INFANTIL</b>			
12365039	MAIS EDUCAÇÃO PARA ITAPIRA			
2012	Manutenção do Ensino Infantil			
339030	01 MATERIAL DE CONSUMO	R\$		120.000,00
<b>020601</b>	<b>ENSINO INFANTIL</b>			
12365039	MAIS EDUCAÇÃO PARA ITAPIRA			
2012	Manutenção do Ensino Infantil			
339039	01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$		60.000,00
<b>020602</b>	<b>ENSINO FUNDAMENTAL</b>			
12361039	MAIS EDUCAÇÃO PARA ITAPIRA			
2013	Manutenção do Ensino Fundamental			
339039	05 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$		20.000,00
<b>020901</b>	<b>SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS</b>			
15452016	CIDADE LIMPA			
2032	Manutenção da Secretaria de Serviços Públicos			
339039	01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$		250.000,00
<b>021201</b>	<b>SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER</b>			
27812024	ESPORTES E LAZER PARA TODOS			
1020	Construção, reforma e Ampliação de Praças Esportivas			
449051	01 OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$		80.000,00
<b>021201</b>	<b>SECRETARIA DE ESPORTES</b>			
27812024	ESPORTE E LAZER PARA TODOS			
2053	Manutenção da Secretaria de Esportes e Lazer			
339039	01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$		20.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>R\$</b>	<b>550.000,00</b>

segue fls. 03 -



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

*Decreto nº 285/20 - fls. 03 -*

**Art. 3º** Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

**Art. 4º** Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2020, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 04 de Dezembro de 2020.

**JOSÉ NATALINO PAGANINI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e afixado no Quadro de Editais na data supra.

**DANIELA AP. F. PAVINATO DE CAMPOS**  
**COORDENADORA DE ATOS OFICIAIS**